

INDICAÇÃO N.º **0518/2023**

“Fica autorizado ao Poder Executivo e disciplina a contratação de segurança privada nas escolas municipais instaladas do Município de Fortaleza e da outras providências.”

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2023.


Julierme Sena
Vereador do União Brasil





ANEXO

À INDICAÇÃO Nº

0518/2023

PROJETO DE LEI Nº

“Fica autorizado ao Poder Executivo e disciplina a contratação de segurança privada nas escolas municipais instaladas do Município de Fortaleza e da outras providências.”.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art.1º - Fica autorizado ao Poder Executivo e disciplina a contratação de segurança privada nas escolas municipais instaladas do Município de Fortaleza, para defender alunos, funcionários e o patrimônio nesses estabelecimentos.

Parágrafo único: A contratação dos vigilantes será feita através de seleção pública, com os critérios estabelecidos pela administração pública.

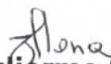
Art. 2º - O vigilante deverá, obrigatoriamente, estar com o curso de vigilante em dia.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2023.


Julierme Sena
Vereador do União Brasil

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa assegurar que os equipamentos educacionais da rede municipal de educação contem com reforço de segurança, com o objetivo de assegurar a incolumidade física dos alunos, professores e do patrimônio das escolas.

Apesar da responsabilidade da segurança pública ser do Governo do Estado, por se tratar de matéria de competência concorrente, nos termos do artigo 144 da CF/88, visto que inclusive os Guardas Municipais encontram-se consagrados no dispositivo legal, toda e qualquer medida ou gesto adotado pelo Poder Executivo Municipal é benéfico e tem o condão de auxiliar as forças policiais já existentes.

Ademais, na época da Prefeita Luiziane Lins, já havia esse sistema de vigilantes contratados na escola, ante a eventual impossibilidade de concurso público para fazer a lotação de guardas municipais fixos nos equipamentos educacionais do Município de Fortaleza.

Dessa forma, solicito o auxílio dos pares para a provação da presente proposição, visto a relevância social dela.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2023.


Julierme Sena
Vereador do União Brasil